



## MERCADINHO DE NATAL NORMAS DE FUNCIONAMENTO

### Artigo 1.º

#### Objeto

1 - A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto organiza o Mercadinho de Natal, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2024, com o objetivo de valorizar os produtos produzidos no Concelho de Cabeceiras de Basto, o Turismo e o Património Cultural, bem como promover o Comércio Local e proporcionar um momento de encontro entre famílias e amigos.

Paralelamente, o Município promoverá uma programação cultural diversificada no âmbito da iniciativa “Cabeceiras de Basto: Um Lugar Mágico de Natal!”.

2 - O presente documento prevê as Normas relativas à gestão e funcionamento do Mercadinho de Natal.

### Artigo 2.º

#### Participação

1 – A participação no Mercadinho de Natal de Cabeceiras de Basto será efetuada por inscrição.

2 - A inscrição é gratuita e obrigatória, e a ficha de inscrição, disponível no Posto de Turismo, poderá ser preenchida no mesmo local ou deverá ser enviada através do email [pturismo@cabeceirasdebasto.pt](mailto:pturismo@cabeceirasdebasto.pt), até ao dia 29 de novembro de 2024.

3 - Qualquer pedido de esclarecimento poderá ser feito através do contacto telefónico 253 669 100 ou do e-mail: [pturismo@cabeceirasdebasto.pt](mailto:pturismo@cabeceirasdebasto.pt).

4 - A participação no Mercadinho de Natal de Cabeceiras de Basto estará condicionada a uma seleção de inscritos, consoante o espaço e o número de stands disponíveis.

5 – Os stands para exposição/venda dos produtos serão fornecidos pela Organização, com a dimensão de aproximadamente 9m<sup>2</sup> (3×3m).

6 - A Organização reserva-se no direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito deste certame.

7 - Será dada prioridade a participantes que apresentem artigos alusivos à época Natalícia.

8 - Será dada prioridade às inscrições de participantes do concelho de Cabeceiras de Basto.



### **Artigo 3.º**

#### **Localização**

O Mercadinho de Natal será realizado na Praça da República, onde irão decorrer as atividades alusivas ao evento “Cabeceiras de Basto: Um Lugar Mágico de Natal!”.

### **Artigo 4.º**

#### **Data e Horário de Funcionamento**

1 – As datas e horários do Mercadinho de Natal serão:

- Dia 14 de dezembro (sábado) das 10h00 às 22h00
- Dia 15 de dezembro (domingo) das 10h00 às 20h00

2 - O incumprimento deste horário poderá determinar a exclusão de participação, na próxima edição.

### **Artigo 5.º**

#### **Stands**

1 - A localização dos stands é definida pela Organização.

2 - A decoração dos stands é da exclusiva responsabilidade dos seus ocupantes.

3 - A limpeza do interior dos stands é da responsabilidade dos seus ocupantes.

4 - A Organização não se responsabiliza pelo recheio dos stands nem por quaisquer outros danos.

5 – A Organização não se responsabiliza pelo desaparecimento de produtos ou outro material, fora dos horários assegurados pelo serviço de vigilância noturna.

6 – Cabe aos expositores, enquanto responsáveis pela guarda dos seus bens e produtos, proceder, caso assim o entendam, ao seguro dos mesmos.

### **Artigo 6.º**

#### **Montagem/Desmontagem/Segurança**

1 - A montagem/decoração dos stands deverá ser iniciada às 08h00 do dia 14 de dezembro de 2024 (sábado) e estar finalizada impreterivelmente até às 10h00 do mesmo dia.

2 - O material só poderá ser levantado depois do encerramento do certame, dia 15 de dezembro de 2024, a partir das 20h00.

3 - A vigilância noturna dos stands é da responsabilidade da Organização.



## **Artigo 7.º**

### **Disposições Finais**

- 1 - A inscrição do participante obriga-o à aceitação e cumprimento de todas as cláusulas das presentes Normas.
- 2 - As dúvidas e casos omissos pela aplicação destas Normas serão resolvidos pela Organização.